



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Decisão Nº 49/2024 - CONCUR (10.17.05.01)

Nº do Protocolo: 23205.027498/2024-32

Chapecó-SC, 03 de outubro de 2024.

Aprova a prestação de contas do processo nº 23205.102195/2021-63, referente ao projeto "Síntese de 2,3-bis(organo-selenil)-1H-indóis via ciclização eletrofílica de 2-etinil-selenil-anilinas", subprojeto PES-2021-0289, prof. Benhur de Godoi

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR (CONCUR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Art. 57, inciso VII, do Estatuto da UFFS; e
- b. as deliberações da 4ª Sessão Ordinária,

**DECIDE:**

**Art. 1º** APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas do processo nº 23205.102195/2021-63, referente ao projeto "Síntese de 2,3-bis(organo-selenil)-1H-indóis via ciclização eletrofílica de 2-etinil-selenil-anilinas", subprojeto PES-2021-0289, prof. Benhur de Godoi, conforme recomendação do parecer nº 1/CONCUR/2024.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões do Conselho (por meio de sistema de videoconferência *Google Meet*), 4ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 25 de setembro de 2024.

FABIANO GEREMIA  
Presidente do Conselho Curador

*(Assinado digitalmente em 03/10/2024 15:36)*

FABIANO GEREMIA

*PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR*

*ACAD - CH (10.41.13)*

*Matrícula: ###940#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2024**, tipo: **Decisão**, data de emissão: **03/10/2024** e o código de verificação: **8343e15ea2**